**LEI Nº 7.902, DE 22 DE MARÇO DE 2023**

Dispõe sobre denominação de praça pública.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Praça Orlando Patrício Dias, cuja justificativa e biografia acompanham a presente Lei, a praça pública sem denominação atual, que tem seu início na Avenida José Glicério de Melo e término na Avenida Oscar Lopes de Campos, no bairro Jardim Camila, neste Município, com código de logradouro nº 21.196-5.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 22 de março de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 22 de março de 2023, 461° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ LUIZ FURTADO)

Este texto não substitui o publicado e arquivado pela Câmara Municipal.